Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Março de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte – GO, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **17** de **Março** de **2016** às **10h00min**., no site www.bllcompras.org.br. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Registro de Preços para **aquisição de um caminhão, acoplado com coletor e compactador hidráulico com capacidade de 12m3 de resíduos,** conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura, junto, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Fone: 62-3421-1369 ou www.bllcompras.org.br.

E-mail/Licitação:
convenios@alvoradadonorte.go.gov.br

Edital Completo no site:
www.bllcompras.org.br - no link: Acesso ao Sistema – Acesso Público.

Alvorada do Norte - GO, 07 de Março de 2016.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DEA404C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

PORTARIA 016/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

''Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências''.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal, **MARYELLE CHRISTINE FERREIRA DUARTE** -Diretora Administrativa e Financeira, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **02 de março de 2016** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal.

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2016.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:CD88A743

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 017/2016, 03 DE MARÇO DE 2016.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 50,00 (cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Caçu-GO,*** no dia **03** de **março** de **2016**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** *dias do mês de* ***março*** de **2016**.

ROMISON BORGES GUIMARÃES
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:C7D2CC38

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 018/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce"*.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia - GO,*** no dia **03 de março de 2016**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** ***dias do mês março*** de **2016**.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:9838BC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALFREDO NASSER

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/G**O, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO NAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 402682 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.754.601-78, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alves de Castro, n° 702, Centro, Buriti Alegre/GO, e o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALFREDO NASSER**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.673.029/0001-34, com sede na comarca de Buriti Alegre/GO à Av. José Messias Ferreira, nº 1710, Caládia, CEP: 75660-000 neste ato representado pela sua Diretora **HOZÂNIA COSTA VIEIRA,** brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.749.881-91, residente e domiciliado à Av. José Messias Ferreira, nº 1419, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre/GO conforme portaria nº. 0654/2015, com fulcro na Lei nº 359 de 15 de Dezembro de 2015 (Dois Mil e Quinze), resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Convênio o Município de Buriti Alegre/GO concederá subvenção social no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** ao Colégio Estadual de Tempo Integral Alfredo Nasser sendo R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o Ensino Médio EJA e R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o 9º ano Ensino Fundamental II para custeio das despesas de formatura, nos termos da lei municipal nº 359/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Município Buriti Alegre/GO proceder à transferência financeira de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Colégio Estadual de Tempo Integral Alfredo Nasser**, na forma estabelecida na cláusula anterior.

2) Compete ao **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALFREDO NASSER**:

a) Utilizar o dinheiro nas necessidades inerentes à realização do evento;
b) Prestar contas até o dia 20 de Janeiro de 2016 no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários as notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes à estas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 20 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Este convênio poderá ser aditado através de termos aditivos objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência ou o seu aprimoramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO

Na hipótese do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALFREDO NASSER não aplicar a subvenção social recebida com estrita fidelidade aos preceitos deste Convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará o mesmo na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar - se às demais cominações da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela seguinte rubrica orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento
Função Programática: 28.845.2838.9.003
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0083.000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o torne material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes. E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

HOZÂNIA COSTA VIEIRA
Diretora
Portaria nº. 0654/2015

Testemunhas:

1 -_____
CPF

2 -_____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:ED013DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E O COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/G**O, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO NAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 402682 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.754.601-78, residente e domiciliado à Rua Desembargador Alves de Castro, n° 702, Centro, Buriti Alegre/GO, e o **COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.673.045/0001-27, com sede na comarca de Buriti Alegre/GO à Praça Agnelo Alves Sousa, 692, Caládia, CEP: 75660-000 neste ato representado pelo seu Diretor **AURÉLIO INÁCIO FARIA,** brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.068.821-15, residente e domiciliado à Rua Tomás De Aquino Calado Nº 638, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre/GO conforme portaria nº. 0654/2015, com fulcro na Lei nº 358 de 15 (quinze) de Dezembro de 2015 (Dois Mil e Quinze), resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Convênio o Município de Buriti Alegre/GO concederá subvenção social no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA, em parcela única, para que este possa promover a confraternização de fim de ano nos termos da lei municipal nº 359/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao Município Buriti Alegre/GO proceder à transferência financeira de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** ao COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA, na forma estabelecida na cláusula anterior.

2) Compete ao COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA:

a) Utilizar o dinheiro nas necessidades inerentes à realização do evento;

b) Prestar contas até o dia 20 de Janeiro de 2016 no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários as notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes à estas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o dia 20 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Este convênio poderá ser aditado através de termos aditivos objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência ou o seu aprimoramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO

Na hipótese do COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA não aplicar a subvenção social recebida com estrita fidelidade aos preceitos deste Convênio, ou não prestar finais contas com suficiência, estará o mesmo na obrigação líquida e certa, exigível por ação de execução, de restituir os recursos com os acréscimos acessórios de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízo de sujeitar - se às demais cominações da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela seguinte rubrica orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Planejamento
Função Programática: 28.845.2838.9.003
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0083.000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o torne material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes. E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

AURÉLIO INÁCIO FARIA
Diretor
Portaria nº. 0654/2015

Testemunhas:

1 -_____
CPF

2 -_____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:389D6371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610 DE 02 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 610/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais e agentes políticos do poder executivo, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, referente ao ano de 2015."

Paulo Fernando de Souza, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimento e salário e os subsídios dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 12% (doze por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta lei aplica-se, no mesmo percentual e bases:

I - aos proventos dos inativos e às pensões a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás;

II - aos vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás;

III – aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás.

Parágrafo Único – Os professores da rede pública municipal de ensino vinculado ao Estatuto Municipal do Magistério e a Lei Federal n° 11.738/2008, referente ao piso nacional da categoria, não estão sujeitos ao reajuste de seus vencimentos desta lei, em razão de já serem beneficiados com atualização e reajuste anual fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Os valores resultantes da aplicação desta lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de março de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:AD45081E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611 DE 02 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 611/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração e nos vencimentos dos servidores do poder legislativo, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, referente ao ano de 2015."

GABINETE DO PREFEITO municipal de cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de sua competência e atribuições legais, apresenta, o Plenário APROVA e o Prefeito Municipal, SANCIONA a se seguinte Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás aprovou e eu, Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, os padrões e referências de vencimentos e salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, no percentual de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único: A revisão geral de que trata este artigo, **não incluirá os subsídios dos agentes políticos** do Poder Legislativo, tendo em vista que o teto dos subsídios fixados pela Lei Municipal Nº 544, DE 18 DE JUNHO DE 2012, para o cargo de vereador durante a Legislatura de 2013/2016 é superior ao referido índice de revisão, em relação ao subsidio pago atualmente, conforme a disposição orçamentária vigente.
Art. 2º - Os valores resultantes da aplicação desta lei serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do ano de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:CFF0F3E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto n° 054/2015, torna público, que no período de **07/03/2016 a 06/04/2016** estaremos realizando o credenciamento de proponentes mediante entrega da documentação para participação da Tomada de Preço N° 001/2016 – através do processo n° 0005/2016, tipo: melhor técnica/menor preço global, tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS), EM VÁRIOS BAIRROS CARENTES QUE JÁ POSSUEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO. A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS,** o certame será realizado no dia **07 de Abril de 2016,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações na Prefeitura situada na Rua Joao Vitor s/n, Setor Central, maiores informações (62) 3557-1152. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site:
www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás/GO, 04 de Março de 2016.

TAINARA GONÇALVES FRANCO
Presidente
CPL

Publicado por:
Tainara Gonçalves Franco
Código Identificador:C58E2E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO AO CONTRATO Nº 022/2016
PP 03/16

ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016.

O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, com base no Contrato nº 22/16, firmado em 03/03/2016 com a empresa CRUZ E QUEIROZ LTDA, estabelecida na Rua das Laranjeiras, S/n°, Quadra 16, Lotes 09 e 10, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO. CNPJ n°: 03.898.333/0001-78, representada por Laís Marques de Sousa, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. n° 1.008699 SSP/TO e do CPF: 037.180.831-67, residente e domiciliada na Rua Wilson Batista de Oliveira, Qd. H, Lt. 11, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, CEP: 73840-000.

RESOLVE:

1 - DAR ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega dos itens em que se sagrou vencedor, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
2 - As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento serão executadas em conformidade com as especificações contratuais.

Campos Belos/GO, 03 de março de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CREA: 180519/TD – TO

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

WATERLENE BORGES BATISTA
Secretária Municipal de Saúde Pública

KARINNA COSTA E SILVA
Secretária Mul. de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho

ÉDNA LUCIANA XAVIER MUNIZ
Secretária Mul. de Educação e Cultura

CRUZ E QUEIROZ LTDA
Contratada

Matéria publicada no dia 04/03/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DD2BDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE FORNECIMENTO AO CONTRATO Nº 023/2016
PP 03/16

ORDEM DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016.

O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, com base no Contrato nº 23/16, firmado em 03/03/2016 com a empresa Fernandes e Cruz LTDA, estabelecida na Avenida das Indústrias, esquina com a Avenida Desembargador Rivadavia Licinio de Miranda, Quadra A1, Lote 26, Setor Industrial, Campos Belos/GO. CNPJ n°: 02.146.595/0003-85, representada por Mariluce Alves Fernandes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. n° 260147 SEJSP/TO e do CPF: 713.399.141-15 ,residente e domiciliada na Rua Avenida das Indústrias, esq. Com Avenida Desembargador Rivadavia Licinio de Miranda, Qd. A1, Lt. 26, Setor Industrial, Campos Belos/GO, CEP: 73840-000.

RESOLVE:

1 - DAR ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega dos itens em que se sagrou vencedor, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
2 - As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento serão executadas em conformidade com as especificações contratuais.

Campos Belos/GO, 03 de março de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CREA: 180519/TD – TO

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.

WATERLENE BORGES BATISTA
Secretária Municipal de Saúde Pública

KARINNA COSTA E SILVA
Secretária Mul. de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho

ÉDNA LUCIANA XAVIER MUNIZ
Secretária Mul. de Educação e Cultura

FERNANDES E CRUZ LTDA
Contratada

Matéria publicada no dia 04/03/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:679463F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RE-RATIFICA – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16

ANEXO VI. I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16
RE-RATIFICA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com base na Interpretação da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

(Papel timbrado da empresa).

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ..., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ... e inscrito(a) no CPF sob n° ...:

1 - Para fins do presente processo licitatório e em consonância com o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão de obra de conjuge, companheiro ou parente em linha reto ou colateral, que, por consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança que não seja autoridade nomeante do ato.
2 - Que não possuímos no quadro de pessoal servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

E par que surta os efeitos necessário, firma a presente declaração..

_____, ___/___/_____
(local e data)

Matéria publicada no dia 04/03/16.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFFD5E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO BIOMEDICA Nº 04410/2016

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO BIOMEDICA Nº 044102016

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **THAIS MIRANDA SANTOS,** pessoa física, brasileira, Biomédica, portadora do CPF: 049.498.071-02, RG 5906850 SSP/GO , CRBM-GO – 3ª Região Nº 23022/NET , PIS/PASEP 1.905.586.786-4 , residente e domiciliada em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2016 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Biomédica, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir uma carga horaria de 40 horas semanais.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 de Março de 2016 a 30 de Junho de 2016.
CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Estima-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 12.104,00 (Doze Mil e cento e quatro reais).** Que será pago em parcelas mensais de **R$ 3.026,00(Três mil e vinte e três reais).**
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.
CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.
CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Março de 2016.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
THAIS MIRANDA SANTOS
Biomédica

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B866A321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar o processo seletivo, no dia 23 de março de 2016 para contratação imediata de diversos profissionais, regidos pela CLT, para suprir vagas da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme a Lei 361/2016 de 15 de fevereiro de 2016. A inscrição será feita junto à Secretária da Administração, no horário normal de expediente das 8:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, até 20 de março de 2016, como também receber informações e retirar o edital completo do concurso.
Relação dos cargos, quantitativos de vagas e valores constam do edital completo.

DIVINÓPOLIS, 04 de março de 2016.

ISMAR BATISTA DOS PASSOS
Secretário de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:3667AD16

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONVÊNIO

001/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL-SIAS,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento a concessão de subvenção à CONVENENTE, para manutenção do Centro Social Madre Eugênia Ravasco. O objeto contratual será o executado no dia 01 de janeiro de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:0E63B32C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 10 da Lei Federal 11.079, de 2004, e no artigo 12 da Lei Municipal 2.885, de 2015, encontra-se aberta CONSULTA PÚBLICA destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital e de contrato de concorrência internacional e respectivos anexos para a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), sob a modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a prestação dos serviços de MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA. O prazo de vigência do contrato está previsto em 25 (vinte e cinco) anos e o seu valor estimado é de R$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões). A implantação de um novo modelo de gestão, atrelado a sistemas inteligentes de monitoramento em tempo real, assim como a modernização e eficientização de toda a infra-estrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública permitirão à cidade de Goiatuba - GO, no prazo máximo de dois anos, prover maior nível de luminosidade aos pedestres, bicicletas e veículos automotores, além de melhorar a percepção de segurança e a qualidade do serviço público de iluminação prestado ao município de Goiatuba, com significativa redução do consumo de energia elétrica. As minutas de edital, de contrato e seus respectivos anexos serão disponibilizados na URL: http://www.goiatuba.go.gov.br/, a partir do dia 09 de março de 2016, devendo os eventuais comentários, contribuições e sugestões dos interessados serem encaminhados até a data limite de 11 de abril de 2016. Os comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de correspondência dirigida ao endereço Rua São Francisco, 570 – Centro – Goiatuba – GO – Cep: 75.600-000, contendo as formulações apresentadas, com as justificativas cabíveis, indicando-se o texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a ser alterado, em formato editável ".doc". Os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante em caso de

empresa; e nome e CPF em se tratando de pessoa física), disponibilizando as informações para contato (endereço, telefone e e-mail). Os comentários, contribuições e sugestões recebidos serão divulgados na página eletrônica URL:
http://www.goiatuba.go.gov.br/, sem a identificação do responsável pela sugestão.

Goiatuba, 04 de março de 2016.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Presidente da CPL

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CD195ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0002

Extrato do Termo de Autorização nº 0002, de 04º de março de 2016, expedido pelo Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP do município de Goiatuba, Processo n° 2016002278, de 01 de março de 2016, para realização dos estudos técnicos e a consecutiva modelagem do projeto de Parcerias Público-Privadas (PPP) para constituição de uma concessão, objetivando a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção, supervisão e monitoramento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do município de Goiatuba. Cartas Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI em modelagem de Parcerias Público-Privadas (PPP) da empresa Mega Volt do Brasil Construtora e Locadora LTDA, do dia 04 março de 2016, com prazo de 15 (quinze) dias a contar após esta publicação para entrega dos estudos e projetos.

CONSELHO GESTOR PROGRAMA P P P

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4BB5C5CA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 036/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: LM CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Mão de Obra Especializada, Destinado a Construção de Jazigos, Conforme Projeto e Planilha Orçamentária,** conforme ata de julgamento do Pregão nº **004/2016**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)
PRAZO: 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias
Início: 04/03/2016
Término: 31/12/2016
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais),** em 07 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada serviços realizados, mediante medição da obra.

Goiatuba - GO, 04 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:76CD2C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço a Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Contratado: RONDINELE ROSA LOURENÇO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.203.391/0001-28, estabelecida Rua Trilhões, nº 10, setor Vila Rica, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RONDINELE ROSA LOURENÇO.
Objeto: "locação de xerocopiadora para atender o programa ACESSUAS/TRABALHO, referenciado na rede socioassistencial."
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo que existe um limite máximo de 3.000 (três mil) cópias mensais, quando exceder este limite pagará a importância de R$ 0,06 (seis centavos) por cópia excedida, que será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contado a partir da data da instalação do equipamento em perfeito funcionamento, e mediante a apresentação de respectiva nota fiscal.
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5A3136CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 57/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS**, brasileira, portadora da RG nº 1177379-0 e CPF 710.135.472-68 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS**, brasileira, portadora da RG nº 1177379-0 e CPF 710.135.472-68**, prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 12 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:34E05AB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Credenciado: ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS, brasileira, portadora da RG nº 1177379-0 e CPF 710.135.472-68
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Objeto: "prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.266,65 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela no mês de janeiro recebera será no valor de R$ 586,65 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e as 11 (onze) parcelas restante será no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reias), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS 9025-5 (contrapartida), que serão pagas até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 12/01/2016 a 31/12/2016
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 342 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 12/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0175D9B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 40/2016

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. LETICIA MARTINS DE OLIVERA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **LETICIA MARTINS DE OLIVERA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **LETICIA MARTINS DE OLIVERA**, portadora da RG nº 4977430 DGPC/GO e CPF 015.490.291-85 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **LETICIA MARTINS DE OLIVERA**, portadora da RG nº 4977430 DGPC/GO e CPF 015.490.291-85**, prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F3F5723F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2016 - PROCESSO DE

CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2016

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo Prefeito de Iporá, Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS.
Credenciado: LETICIA MARTINS DE OLIVERA, portadora da RG nº 4977430 DGPC/GO e CPF 015.490.291-85.
Fundamento legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.
Objeto: "prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente FMAS 9025-5 (contrapartida), que serão pagas até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Dotação:
14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 342 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:823AA5DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2016.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 57/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO MARTINS**, brasileira, portadora da RG nº 1177379-0 e CPF 710.135.472-68.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 12 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:06D6C3BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2016.

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2016."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 40/2016**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL"**, através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a credenciada Sra. **LETICIA MARTINS DE OLIVERA**, portadora da RG nº 4977430 DGPC/GO e CPF 015.490.291-85.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:440E9D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de expediente, Aviamentos e Processamento de Dados, destinados ao Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Administração da Saúde, Atenção Básica de Saúde, Agentes Comunitários, Funasa, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para atender o Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2016, conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 18 de março de 2016, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 15/2016, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 04 de março de 2016.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3594ADA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 540/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **540/2014 CREDENCIAMENTO 016/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006166/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: CARLOS FREDERICO DIAS CARDOSO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2014, PROCESSO N° 004590/2014, CLASSIFICADO EM 2° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA THEREZA MENDES MENDONÇA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA AO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DOS RECURSOS**. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E ACORDADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 03 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA– SECRETÁRIA E **CARLOS FREDERICO DIAS CARDOSO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E412FCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 122/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0004306/2015, PREGÃO ELETRONICO N°011/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER O SEGURO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS PLACA: PQU-3384, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 2.998,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EFAF9529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 91/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 91/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: BERENICE PEREIRA BARBOSA VITORIANO; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 1.324,52 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BERENICE PEREIRA BARBOSA VITORIANO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:45CA6EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 99/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 99/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 250,57 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C3275389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 100/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: MARILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 3.902,94 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MARILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5EF024B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 105/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 105/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: DEMOLINS JOSÉ CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 3.780,26 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DEMOLINS JOSÉ CARDOSO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1714A2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 106/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 1.701,59 (UM MIL SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),. **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **JOÃO DOMINGOS DA SILVA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:A6AF3106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 114/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0003244/2015, CHAMADA PÚBLICA 003/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: FERNANDO DA COSTA XAVIER; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2016, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE R$ 627,88 (SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PARÁGRAFO ÚNICO –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07,
DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA

ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **FERNANDO DA COSTA XAVIER.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:46E5D11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº587/2015, torna público que o Pregão Eletrônico nº 003/2016, que seria realizado no dia 10 de março de 2016 às 10 horas, foi adiado para o dia 18 de março de 2016, as 09:00 horas, sendo que o mesmo será do tipo: **Menor Preço por Item**, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2016	Aquisição de equipamentos, Bomba de Infusão, Monitor Multiparâmetro, Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, Processadora de Filmes Radiográficos e Grupo Gerador, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referência, anexo I do Edital.	**000683/2016**	18/03/2016 SEXTA 09:00 horas	**Menor Preço Global**

Vale ressaltar que houve alterações no Edital no que se refere a Documentos de Habitação e no Termo de Referência.
Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site:
www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 04 DE MARÇO DE 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:974C2F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 135/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002318/2015** DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER. CONTRATADO**: ALDA ALVES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-99**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTA CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER – SECRETARIA ERICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO E **ALDA ALVES DE SOUZA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:9857B9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 477/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº **477/2014 CREDENCIAMENTO 014/2014 PROCESSO Nº 005060/2014;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO: LEANDRO SARMENTO DE AMORIM. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2014, PROCESSO N° 004219/2014, CLASSIFICADO EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 03 (TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA E **LEANDRO SARMENTO DE AMORIM.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2A15654E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO
JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - CPF: 022.507.751-50, Objeto prestação de serviços, como Farmacêutica na Unidade Básica de Saúde carga horária 20 horas semanais e 20 horas semanais responsável pela farmácia Básica. VIGÊNCIA: 04/01/2016 e findando-se em 29/02/2016 VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); na seguinte dotação orçamentária:
05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.06

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EC0E1FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0029/2016 SESSÃO N. 001

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0029/2016 SESSÃO N. 001

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia 04 de março de 2016 na sede do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO. Reuniram-se o Pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 79/2014 e os membros da Equipe de Apoio: ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, DOVERCINO PEREIRA DA SILVA, designados(as) pelo Decreto N. 216/2015, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0029/2016, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.
Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 227 de 18/02/2016. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
JOSE COSTA CARVALHO-ME	NÃO	17.734.844/0001-69	JOSE COSTA CARVALHO

3 - Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº1	ITEM: LINHA BARRO PRETO - 44 KM	QUANTIDADE: 7744

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69		R$ 28.420,48	Sim

5 - Lances por Lote
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.2 - Lances do Lote/Item: 1 - LOTE ÚNICO - TRANSPORTE ESCOLAR / 6657 - LINHA BARRO PRETO - 44 KM.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante JOSE COSTA CARVALHO-ME.

5.2a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	R$ 3,62	

6 - Habilitação
O Pregoeiro declara **HABILITADA** a empresa JOSE COSTA CARVALHO – ME vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/2	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	R$ 3,62

7 - Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intensão de recorrer.

8 – Adjudicação
O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1/2	JOSE COSTA CARVALHO-ME	17.734.844/0001-69	R$ 3,62	**R$ 28.033,28**

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública
Não houve apresentação de proposta de preço para o item 1 do edital (Linha Jacaré – 126 km).

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

DOVERCINO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE COSTA CARVALHO-ME
CNPJ Nº 17.734.844/0001-69

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:E4E69B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

Primeiro Termo Aditivo de vigência e Valor ao Contrato nº. 029/2015 - Processo nº 6598/2015 – Pregão Presencial nº 005/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte. Contratado: Rápido Federal Viação Ltda. CNPJ do Contratado: 25.634.569/0001-30. **Objeto Licitado**: objeto Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto do Aditamento: Alteração da Vigência; Alteração de valores unitários (realinhamento de preços) como segue:

Lote 1: Aquisição de Passagens Rodoviárias

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR / MARCA	QTDE / MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Passagem Alvorada à Formosa	Un	Rápido Federal Viação Ltda	20,00	9,69	193,87
002	Passagem Formosa à Alvorada	Un	Rápido Federal Viação Ltda	20,00	9,69	193,87
003	Passagem Alvorada à Brasília-DF	Un	Rápido Federal Viação Ltda	40,00	30,16	1.206,33
004	Passagem Brasília-DF à Alvorada	Un	Rápido Federal Viação Ltda	40,00	30,16	1.206,33
005	Passagem Alvorada à Anápolis	Un	Rápido Federal Viação Ltda	30,00	32,31	969,37
006	Passagem Anápolis à Alvorada	Un	Rápido Federal Viação Ltda	30,00	32,31	969,37
007	Passagem Alvorada à Goiânia	Un	Rápido Federal Viação Ltda	40,00	53,85	2.154,16
008	Passagem Goiânia à Alvorada	Un	Rápido Federal Viação Ltda	40,00	53,85	2.154,16
TOTAL:				260,00		9.047,46

Valor estimativo global: R$ **108.569,52** (Cento e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Assinatura: 31/12/2015. Vigência: 01/01/2016 até 31/12/2016.

Alvorada do Norte - GO, 24 de fevereiro de 2016.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:86051C4A

